

A esta categoria corresponde o Índice 580, Escalão 1, e a remuneração líquida de 1.991,02 euros.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312002696

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 2601/2019

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 4 de janeiro de 2019, submeter a **consulta pública, pelo período de trinta dias**, a contar da data da presente publicação no *Diário da República*, o **Projeto de Elaboração do Regulamento da Feira de Gado do Castelo**, cujo texto se encontra disponível no site institucional do Município de Pombal www.cm-pombal.pt.

Mais torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do citado preceito legal, os interessados deverão dirigir as suas sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal para o endereço Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou através de correio eletrónico para sonia.casaleiro@cm-pombal.pt.

28 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus*.

312017957

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 2602/2019

Abertura do Período de Divulgação Pública da Proposta de Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público, em cumprimento do n.º 4 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2018 aprovou a abertura de um período de divulgação pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, para o imóvel sito na Rua 2 da Urbanização de Paredinha, na freguesia de Rio Meão, por um período de 10 dias úteis.

Torna-se ainda público que o mencionado período de divulgação pública terá início no dia seguinte após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Decreto-Lei n.º 80/2015.

Os interessados poderão consultar a proposta de Alteração do Plano e demais documentação que a consubstanciou no sítio eletrónico da câmara municipal de Santa Maria da Feira, no endereço (<http://www.cm-feira.pt>) ou no Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território.

Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento).

2019/01/28. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

Deliberação

Reunião Ordinária da Câmara, de 17/12/2018

Ponto 20 — Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal — PDM ao abrigo do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vitor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e António Topa Gomes aprovar o início do procedimento de alteração simplificada do PDM, relativa à área situada na Rua 2 da Urbanização de Paredinha, em Rio Meão, determinada pela cessação de

serviços administrativos e restrições de utilidade pública, implicando a alteração da Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo, da Planta de Ordenamento — Zonamento Acústico e da Planta de Condicionantes — Condicionantes Gerais, mantendo-se inalteradas todas as cartas, com a exceção da área excluída da RAN.

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Bruno Mota abstiveram-se.

17 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

612017787

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Anúncio n.º 28/2019

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222B/2018, de 2 de fevereiro, que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) (2019 — 2028) de Tábua será submetido a consulta pública.

O PMDFCI (2019 — 2028) de Tábua, mereceu parecer vinculativo positivo em 25-jan-2019 do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.), conforme ofício n.º 5093/2019/DGAPPF, de 28 de janeiro de 2019.

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta pública pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, o PMDFCI (2019 — 2028) de Tábua, disponível no sítio da Internet do Município (www.cmtabua.pt) e no Gabinete Técnico Florestal, todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (09h00 até às 16h00).

Os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, mediante requerimento, devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para o endereço Praça da República, 3420-308 Tábua, por entrega presencial no Balcão Único, ou através do endereço de correio eletrónico www.cm-tabua.pt.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida Loureiro*.

312023294

Aviso (extrato) n.º 2603/2019

Para os devidos efeitos, faz-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 92.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu Despacho n.º 49/RH/2018, de 28 de setembro, autorizei a prorrogação da mobilidade na categoria, da Técnica Superior, Felisbela Maria da Silva Morais, na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, até 31 de dezembro de 2019, no pressuposto da entrada em vigor de legislação que o permita.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

312001148

Aviso (extrato) n.º 2604/2019

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, nos termos do artigo 280.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Assistente Operacional, Luís Miguel Pires Miranda Pereira, pelo período de um ano, com início a 1 de outubro de 2018.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

312001107

Aviso (extrato) n.º 2605/2019

Para os devidos efeitos, faz-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 92.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu Despacho n.º 56/RH/2018, de 28 de dezembro, autorizei a prorrogação da mobilidade na categoria, da Assistente Operacional, Anabela Dinis Tavares